CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE Nº 312 DE 01 DE ABRIL DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua das Primaveras**, a rua conhecida como Rua 9 no Loteamento Praia de João Fernandes, em João Fernandes.

Parágrafo Único – Para fins de localização, o referido logradouro público se inicia na Rua A.

Artigo 2º - Os imóveis da referida rua, terão numeração, com início na Rua A, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

§ 1º - Os números ímpares serão iniciados com "01" e os pares "02", seguindo sucessivamente até o final da rua.

Artigo 3º - O Poder Executivo encarregar-se-à de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente lei, e obrigado a fazer a comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 01 DE ABRIL DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º SECRETÁRIO

SANCIONO A PRESENTE LEI

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DO DIA 01/04/2002

Presidente